

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.014, DE 23 DEZEMBRO DE 2011.**

***“Denomina ruas da Cidade de Constantina, revoga a Lei 1.687/2000, consolida a Legislação sobre a denominação das ruas”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As ruas e avenidas do Município de Constantina, em conformidade com o mapa da cidade, passarão a ter as seguintes denominações:

- a) RUA ROSA CEZAROTTO** – trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e final do perímetro urbano, no Bairro Taquaruçu, ponto de referência próximo a Corsan.
- b) RUA ANTÔNIO RIGO** – trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e final do perímetro urbano, no Bairro Taquaruçu, paralela entre a Ruas Rosa Cesarotto e Italo Ferlauto.
- c) RUA ÍTALO FERLAUTO** - trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e final do perímetro urbano, no Bairro Taquaruçu, paralela entre as Ruas Antonio Rigo e Padre Pedro.
- d) RUA PADRE PEDRO** - trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e final do perímetro urbano, no Bairro Taquaruçu, paralela entre as Ruas Italo Ferlauto e Silvo Cesarotto.
- e) RUA SILVIO CEZAROTTO** – trecho compreendido entre a Avenida Amândio Araújo e final do perímetro urbano, no Centro, paralela entre as Ruas Padre Pedro e Jacob Giacomini.
- f) RUA DANIEL APÓSTOLO DE OLIVEIRA** – trecho compreendido entre a Rua Ida Siliprandi e final do perímetro urbano, no Bairro do Erval, paralela entre as Ruas Silvo Cesarotto e a Jacob Giacomini.
- g) RUA JACOB GIACOMINI** – trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e o Rio Taquaruçu, no Centro e Bairro do Erval, paralela entre as ruas Daniel Apóstolo de Oliveira e Francisco Anziliero.
- h) RUA FRANCISCO ANZILIERO** – trecho compreendido entre a Rua Cantídio Rodrigues de Almeida e a Rua Divino Mafessoni, no centro, paralela entre a rua Jacob Giacomini e Av João Maffessoni.
- i) TRAVESSA REGINA FIORENTIN** – trecho compreendido entre a Rua Dr. Luiz Carlos Tonet até o Arroio Taquaruçu, no Bairro do Erval.
- j) RUA Dr. CARLOS TONET** – trecho compreendido entre a Travessa Regina Fiorentin e a Rua Rosa Cesarotto, bairro do Erval e Taquaruçu.
- k) RUA SÃO JOÃO** – trecho compreendido entre a Avenida João Mefessoni e a Rua Jacob Giacomini, paralela entre o Rio Taquaruçu e a Rua Divino Maffessoni, no Bairro do Erval.
- l) RUA IDA SILIPRANDI** – trecho compreendido entre a Rua Francisco Anziliero e a

Rua Rosa Cezarotto, paralela entre a Av. Presidente Vargas. E Rua Dr. Luiz Carlos Tonet.

- m) TRAVESSA VISCONDE DE MAUÁ** – trecho compreendido entre a Rua Jacob Giacomini e a Rua Francisco Anziliero, paralela a Av. Presidente Vargas e a Rua Ida Siliprandi.
- n) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS** – trecho compreendido entre o trevo de acesso ao Bairro Sete de Setembro e o trevo de acesso ao Município de Engenho Velho.
- o) AVENIDA JOÃO MEFESSONI** – trecho compreendido da Escola Estadual São José, acesso a (RS-500) até final do perímetro urbano na saída para o Município de Liberato Salzano (Bairro São Roque).
- p) TRAVESSA DIRCEU BERTINATO** – trecho compreendido entre a Rua Cantídio Rodrigues de Almeida e a Avenida Presidente Vargas, paralela a Rua Francisco Anziliero e Rua Silvo Cezarotto.
- q) RUA CANTÍDIO RODRIGUES DE ALMEIDA** – trecho compreendido entre a Rua Silvio Cezarotto e a Rua Antônio Eugênio dos Santos, paralela a Av. Amandio Araujo e a Av. Presidente Vargas.
- r) TRAVESSA SANTA RITA** – trecho compreendido entre a Rua Cantídio Rodrigues de Almeida e a Avenida Presidente Vargas, paralela a Av. João Mafessoni e rua Padre Guilherme.
- s) TRAVESSA DA PÁTRIA** – trecho compreendido entre a Rua Santa Terezinha e a Rua Izidoro Szablewski, paralela a Rua Cantidio Rodrigues de Almeida e Av. Amandio Araújo.
- t) AVENIDA AMÂNDIO ARAÚJO** – trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas (Trevo de acesso ao bairro Sete de Setembro) até uma quadra além da Rua Zeferino Rodrigues de Almeida, paralela a Rua Cantidio Rodrigues de Almeida e Rua Herminio Caleffi.
- u) RUA SETE DE SETEMBRO** – trecho compreendido entre a Franklin Siliprandi até a Rua Zeferino Rodrigues de Almeida. (revogado pela Lei 1.813/2002).
- v) RUA NEREU RAMOS** – trecho compreendido entre a Rua Sabino Fiorentin até a RS 500 (trevo saída para o município de Ronda Alta), paralela a Rua Herminio Caleffi a Rua Alberto Pasqualini.
- w) RUA ALBERTO PASQUALINI** – trecho compreendido entre a Av. João Mafessoni e a Rua Antônio Eugênio dos Santos, paralela a Av. Maximiliano Panassolo e Rua Nereu Ramos.
- x) RUA MAXIMILIANO PANASSOLO** – trecho compreendido entre a Rua Gabriel Paludo e final do Loteamento Cenci, paralela a Rua Gabriela Paulo e rua Alberto Pasqualini.
- y) TRAVESSA SALGADO FILHO** – trecho compreendido entre a Av. João Mafessoni e a Rua Ângelo Tesser.
- z) RUA MONTEIRO LOBATO** – inicia no prolongamento da Rua Antônio Eugênio dos Santos e a Rua Maria ferronato, entroncamento com a Rua Gabriel Paludo, paralela a Av. Maximiliano Panassolo e rua Alberto Pasqualini.
- aa) RUA GABRIEL PALUDO** – trecho compreendido entre a Av. João Mafessoni e a RS 500 (trevo de acesso ao município de Rondinha).
- ab) RUA IZIDORO SZABLEWSKI** – trecho compreendido entre a Rua Travessa da Pátria e a Rua Ernesto Capelli, paralela ao Rio Taquaruçu e a Rua Zeferino Rodrigues de Almeida.
- ac) RUA ERNESTO CAPELLI** – trecho compreendido entre a Rua Izidoro Szablewski e a Rua Antônio Eugênio dos Santos, paralela a Av. Presidente Vargas e a Travessa da Pátria.
- ad) RUA ZEFERINO RODRIGUES DE ALMEIDA** – trecho compreendido entre a Rua

Hermínio Caleffi e a Rua Ernesto Capelli, (NR - alterado pela Lei 2.481/2008.), paralela a rua Isidoro Szablewski, Rosa Zaneli e Rua Antonio Eugênio dos Santos.

- ae) RUA ROSA ZANELLA** – trecho compreendido entre a Avenida Amândio Araújo até a RS 500 (trevo – saída para o Município de Rondinha), paralela a Rua Zeferino Rodrigues de Almeida e Rua Antonio Eugênio dos Santos.
- af) RUA ANTÔNIO EUGÊNIO DOS SANTOS** – trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Alberto Pasqualini, paralela a rua Zeferino Rodrigues de Almeida, Rosa Zaneli e Rua Bento Rodrigues de Almeida.
- ag) RUA BENTO RODRIGUES DE ALMEIDA** – trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Gabriel Paludo, paralela a Rua Antonio Eugênio dos Santos e rua Angelo Tesser.
- ah) RUA Dr. JACÓ ALGARVE** – trecho compreendido a Rua Monteiro Lobato e a Rua Gabriel Paludo, paralela a Rua Bento Rodrigues de Almeida e Angelo Tesser.
- ai) RUA ANGELO TESSER** – trecho compreendido entre a Rua Divino Maffessoni e a Rua Gabriel Paludo, paralela a rua Bento Rodrigues de Almeida, Jacó Algarve e a rua Padre Guilherme.
- aj) RUA SANTA TEREZINHA** – trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Nereu Ramos. (revogado pela Lei 1.813/2002)
- ak) RUA FRANKLIN SILIPRANDI** – trecho compreendido entre a Rua Cantídio Rodrigues de Almeida e a rua Maria Feronato, paralela a Av. João Maffessoni e a rua Antonio Giacomini.
- al) RUA GUARARAPES** – trecho compreendido entre a Avenida Amândio Araújo e a Rua Narciso Maffessoni. (revogado pela Lei 1.813/2002).
- am) RUA SABINO FIORENTIN** – trecho compreendido entre a Avenida Amândio Araújo até a rua Ulisses Giacomini, no Bairro Florestal.
- an) RUA DIVINO MAFESSONI** – trecho compreendido entre a Rua José Pereira até a Rua Jacob Giacomini, paralela ao Rio Taquaruçu e a Av. Presidente Vargas.
- ao) RUA JOSÉ PEREIRA** – trecho compreendido entre a Rua Divino Maffessoni e a Avenida Presidente Vargas, paralela entre o Rio Taquaruçu e a Rua Angelo Tesser.
- ap) RUA ALBERTO SARTORI** – trecho compreendido entre a Rua Horácio Izaltino da Luz e a rua Maria Feronato, paralela a rua Franklin Siliprandi e a rua Antonio Giacomini.
- aq) RUA NARCISO MAFESSONI** – trecho compreendido entre a Rua Franklin Siliprandi e a Rua Osmar Lazarotto, paralela a rua Horácio Izaltino da Luz e a Maria Feronato.
- ar) RUA HORÁCIO IZALTINO DA LUZ** – trecho compreendido entre a Rua Franklin Siliprandi e a Travessa Sabino Taietti, paralela a Narciso Maffessoni e Rua Nereu Ramos.
- as) RUA ERICH BRANDTNER** – trecho compreendido entre a Rua Nereu Ramos até o final do loteamento Florestal, localizada no Bairro Florestal, paralela à rua Sabino Fiorentin, tem sua extensão ampliada até o final do Loteamento Lúcio Lício, onde confronta-se com a rua Afonsina Vieira de Oliveira. (alterada pela Lei 2.180/2005).
- at) RUA ANSELMO LAZAROTTO** – trecho entre a Rua Alberto Anziliero até o final do Loteamento Florestal, paralela a rua Erich Brabndtner e a rua Sabino Fiorentin.
- au) RUA ALBERTO ANZILIERO** – trecho compreendido entre a Rua Erich Brandtner até o final do Loteamento Florestal, paralela a rua Vítorio Paludo.
- av) RUA VITÓRIO PALUDO** – trecho compreendido entre a Rua Erich Brandtner até o final do Loteamento Florestal, paralela entre a rua Alberto Anziliero e a rua Nereu Ramos.

**Art. 2º.** No Bairro São Roque:

§ 1º. Fica denominado a **Travessa 10-E Rua João Gravi Rodrigues** no Bairro São Roque, trecho compreendido entre as Casas Populares até a RS 143 saída para Liberato Salzano, 10ª rua a contar do Rio Taquaruçu, sentido centro – bairro, do lado esquerdo da RS 143.

§ 2º. Fica denominado a **Travessa 9-E Rua dos Borges** no Bairro São Roque, trecho compreendido entre o final do loteamento até a RS 143 saída para Liberato Salzano, 9ª rua a contar do Rio Taquaruçu, sentido centro – bairro, do lado esquerdo da RS 143.

§ 3º. Fica denominado a **Travessa 8-E Rua Terezinha dos Santos Moreira** no Bairro São Roque, trecho compreendido entre o final do loteamento até a RS 483 saída para Liberato Salzano, 8ª rua a contar do Rio Taquaruçu, sentido centro – bairro, do lado esquerdo da RS 483.

§ 4º. Fica denominado a **Travessa 7-E Rua Oralino Danelli** no Bairro São Roque, trecho compreendido entre o final do loteamento até a RS 143 saída para Liberato Salzano, 7ª rua a contar do Rio Taquaruçu, sentido centro – bairro, do lado esquerdo da RS 143.

§ 5º. Fica denominado a **Travessa 6 -E Rua Manoel Siqueira** no Bairro São Roque, trecho compreendido entre o final do loteamento até a RS 143 saída para Liberato Salzano, 6ª rua a contar do Rio Taquaruçu, sentido centro – bairro, do lado esquerdo da RS 143.

§ 6º. Fica denominado a **Travessa 5-E Rua Antonio Muneron** no Bairro São Roque, trecho compreendido entre o final do loteamento até a RS 143 saída para Liberato Salzano, 5ª rua a contar do Rio Taquaruçu, sentido centro – bairro, do lado esquerdo da RS 143.

§ 7º. Fica denominado a **Travessa 4-E Rua Ema Rossoni** no Bairro São Roque, trecho compreendido entre o final do loteamento até a RS 143 saída para Liberato Salzano, 4ª rua a contar do Rio Taquaruçu, sentido centro – bairro, do lado esquerdo da RS 143.

§ 8º. Fica denominado a **Travessa 3-E Rua João Bressan** no Bairro São Roque, trecho compreendido entre o final do loteamento até a Rua Sabino Camargo, 3ª rua a contar do Rio Taquaruçu, sentido centro – bairro, do lado esquerdo da RS 143, seguindo até ao encontro com a Rua Sabino Camargo.

§ 9º. Fica denominado a **Travessa 2-E Rua Modesto Marcolan** no Bairro São Roque, trecho compreendido entre o final do loteamento até a RS 143 saída para Liberato Salzano, 2ª rua a contar do Rio Taquaruçu, sentido centro – bairro, do lado esquerdo da RS 143.

§ 10. Fica denominado a **Travessa 1-E Rua São José** no Bairro São Roque, trecho compreendido entre o final do loteamento até a RS 143 saída para Liberato Salzano, 1ª rua a contar do Rio Taquaruçu, sentido centro – bairro, do lado esquerdo da RS 143.

§ 11. Fica denominado a **Rua Sabino Camargo** no Bairro São Roque, trecho compreendido entre RS 501 saída para Liberato Salzano, passando pela Rua João Bressan, encontrando a RS 143, 2<sup>a</sup> rua a contar do Rio Taquaruçu, sentido centro – bairro, do lado direito da RS 143.

§ 12. Fica denominado a **Rua Néri Luiz Menegazzo** no Bairro São Roque, trecho compreendido entre RS 143 saída para Liberato Salzano e o final do loteamento, 1<sup>a</sup> rua a contar do Rio Taquaruçu, sentido centro – bairro, do lado direito da RS 143.

§ 13. Fica denominado a **Avenida Antonio Siliprandi** no Bairro São Roque, trecho compreendido entre a RS 143 saída para Liberato Salzano até a Rua Aparício dos Santos, rua paralela a Avenida João Maffessoni (RS 143).

§ 14. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Lei 1.687/2000 e a Lei 1.845/2002.

**Art. 3º.** As ruas Santa Terezinha, 7 de Setembro e Guararapes, passarão a ter as seguintes denominações:

- a) A rua Santa Terezinha passará a ser denominada **RUA PADRE GUILHERME**, trecho compreendido entre Av. Presidente Vargas e a Rua Nereu Ramos, paralela a Av. João Maffessoni e a rua Angelo Tesser.
- b) A rua 7 de Setembro, passará a ser denominada **RUA HERMÍNIO CALEFFI**, trecho compreendido entre a rua Franklin Siliprandi e a rua Zeferino Rodrigues de Almeida, paralela a rua Nereu Ramos e a Av. Amândio Araújo.
- c) A rua Guararapes, passará a ser denominada **RUA ANTONIO GIACOMINI**, trecho compreendido entre a Avenida Amândio Araújo e a Rua Narciso Maffessoni, paralela a rua Franklin Siliprandi.

**Art. 4º.** Fica denominado a **Rua Anziliero** no Distrito de São Marcos, trecho compreendido entre o Salão da Comunidade até a RS 501.

**Art. 5º.** Fica denominado a **Rua Maria Ferronato**, trecho compreendido entre o trevo de acesso a RS 500 (trevo principal) até a esquina da Rua Gabriel Paludo.

**Art. 6º.** Fica denominada a **Rua Aurélio Menegazzo**, trecho compreendido entre a Av. Presidente Vargas e o Rio Taquaruçu, (denominada no mapa do loteamento como Rua A), localizado no Loteamento Morada Do Sol, na cidade de Constantina.

**Art. 7º.** Fica denominada a **Rua Dr. Ricardo Setta Machado**, (denominada no mapa do loteamento como Rua B), localizado no Loteamento Morada Do Sol, na cidade de Constantina.

**Art. 8º.** Fica denominada a **Rua Rodolfo Carpenedo**, (denominado no mapa do loteamento como Rua C), localizado no Loteamento Morada Do Sol, na cidade de Constantina.

**Art. 9º.** Fica denominado a **Rua Ulisses Giacomin**, trecho compreendido entre o Trevo de Acesso a RS 500 (trevo principal de acesso a cidade – frente a antiga fábrica da Dal Ponte) até a esquina da rua Sabino Fiorentin.

**Art. 10.** Ficam denominadas as ruas do **Loteamento Lúcio Lício**, no Bairro Florestal, entre as ruas Erich Brandtner e Sabino Fiorentin, na seqüência a partir do final do Loteamento Florestal, no sentido centro bairro, como segue:

- a) **Rua Julio Alcides Correia**, com início na rua Albino Fiorentin, passando pela rua Anselmo Lazarotto, até a rua Erich Brandtner.
- b) **Rua Faustino Lício de Oliveira**, com início na rua Albino Fiorentin até a rua Erich Brandtner.
- c) **Rua Afonsina Vieira de Oliveira**, com início na rua Albino Fiorentin até a rua Eri Brandtner.

**Art. 11.** Fica denominada **RUA ANTÔNIO VALDUGA** a via pública sem denominação localizada no Bairro Florestal, no trecho compreendido entre as Ruas Nereu Ramos e Alberto Anzilheiro.

**Art. 12.** As ruas do **Loteamento Residencial Belvedere**, localizado no Bairro Santa Lúcia, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **RUA DAS HORTÊNCIAS**, inicia na Rua Gabriel Paludo, entre os lotes 1 e 6 indo até o lote 41.
- b) **RUA PITANGUEIRAS**, inicia na Rua das Hortências, entre os lotes 28 e 41 indo até o final do lote 35 e da área verde.
- c) **RUA DAS CAMÉLIAS**, inicia na Rua Pitangueiras, entre os lotes 27 e 38 indo até o final do lote 15 e parte do lote 29.
- d) **RUA DAS AZALÉIAS**, inicia na Rua das Hortências, entre os lotes 5 e 16 indo até o lote 29.

**Art. 13.** As ruas e a travessa do Loteamento Residencial Bela Vista, localizado no Bairro Florestal, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **RUA AUGUSTINO DOMINICUS PROKOP**, inicia na Rua Severo Suzano, passando pelas ruas Magno César Cenci e Santo de Martini, sendo que após a rua Santo de Martini faz um ângulo de aproximadamente 90 graus até o final onde encontra-se com a rua Jonas Francisco Farezin.
- b) **RUA SEVERO SUZANO**, inicia na Rua Erich Brandtner, passando pelas ruas Sabino Fiorentin, Jonas Francisco Farezin e Augustino Dominicus Prokop, até o final onde encontra-se com terras de Irineu Suzano e Graciano Suzano.
- c) **RUA JONAS FRANCISCO FAREZIN**, inicia na Rua Severo Suzano, passando pelas ruas Magno César Cenci e Santo de Martini, sendo que após a rua Santo de Martini encontra-se com a rua Augustinho Dominicus Prokop.
- d) **RUA MAGNO CESAR CENCI**, inicia na Augustinho Dominicus Prokop, passando pela rua Jonas Francisco Farezin, sendo que em seu final encontra-se com a rua Sabino Fiorentin.
- e) **RUA SANTO DE MARTINI**, inicia na Augustinho Dominicus Prokop, passando pela rua Jonas Francisco Farezin, sendo que em seu final encontra-se com a rua Sabino Fiorentin.
- f) **RUA VALDECIR FIORENTIN**, trecho compreendido entre a rua Sabino Fiorentin e a Travessa da Conquista.
- g) **TRAVESSA BALDUINO COSTA**, trecho compreendido entre a rua Valdecir Fiorentin e a rua Ulisses Giacomini.

**Art. 14.** As ruas do Loteamento **Santa Lúcia Popular**, localizado no Bairro Santa Lúcia, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **Rua Ernesto Cenci**, tendo seu início na Rua Gabriel Paludo, junto ao lote A1-2, indo até terras de Moacir Cenci.
- b) **Rua Frederico Dalpiaz**, Rua Paralela a Rua Gabriel Paludo, tendo seu início na Rua Ernesto Cenci até o final do loteamento Santa Lúcia Popular, início das terras de Irineu Suzana.

**Art. 15.** As ruas do **Loteamento Charles Giacomini**, localizado no Bairro Sartori, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **Rua Mário Eduardo Giacomini**, tendo seu início nas terras de Angela Carboni Ferronatto indo até o encontro com a Rua Maria Ferronato, próximo ao trevo de acesso a RS 500.
- b) **Rua Rosa Musa Sartori**, tem seu início na Rua Maria Ferronatto indo até a divisa com o loteamento Belvedere.
- c) **Rua Jacob Dall'Agnol**, tem seu início na esquina com a rua Mário Eduardo Giacomini, indo até a área verde do Loteamento Charles Giacomonini.

**Art. 16.** Fica denominado a **Rua Irmãos Dietrich**, trecho compreendido entre a propriedade da CORSAN até encontrar-se com a Av. Presidente Vargas, no Bairro Sete de Setembro.

**Art. 17.** As Ruas do **Loteamento Peron**, localizado no Bairro Taquaruçu, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **Rua Gelsomino Peron**, trecho compreendido entre a Rua Dr. Luiz Carlos Tonet e o final do loteamento Peron, conforme mapa em anexo que é parte integrante da presente Lei.
- b) **Rua Germano Drabach**, designado de rua “A”, trecho compreendido entre a Rua Gelsemino Peron e o final do loteamento Peron, conforme mapa em anexo que é parte integrante da presente Lei.
- c) **Rua Garibaldi Camargo**, designado de rua “B”, trecho compreendido entre a Rua Gelsemino Peron e o final do loteamento Peron, conforme mapa em anexo que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 18.** As ruas do **Loteamento da Cooperativa Habitacional Nossa Senhora de Fátima**, localizada nas proximidades do Distrito Industrial, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **RUA ALDUINO ZANELLA**, inicia na RS 500, passando pela rua Laurindo Zanchet, finalizando no final do perímetro do loteamento, com a área remanescente de terras rurais do mesmo lote.
- b) **RUA LAURINDO ZANCHET**, inicia na divisa do perímetro do loteamento com terras de Wilson Suzana, no sentido oeste, passando pela rua Alduino Zanella, até o final do perímetro do loteamento, onde encontra-se com terras de Dari Gheler.

**Art. 19.** As ruas do **Loteamento Belo Horizonte**, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **RUA ROMEU POHL**, inicia na Av. Presidente Vargas e termina na faixa de domínio da RS 143.
- b) **RUA ZACARIAS MENEGAZZO**, inicia na Av. Presidente Vargas e termina na esquina com a Rua João Sabadini.
- c) **RUA CARLOS MARTINELLI**, inicia na rua Zacarias Menegazzo e termina na faixa de domínio da RS 143.
- d) **RUA JOÃO SABADINI**, inicia na rua Zacarias Menegazzo e termina na faixa de domínio da RS 143.
- e) **RUA OLIMPIO GIACOMIN**, inicia na rua João Sabadini e termina na faixa de domínio da RS 143.
- f) **RUA ALCIDES PALUDO**, Rua paralela à faixa de domínio da RS 143.

**Art. 20.** As ruas do **Distrito Industrial**, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **RUA LUIZ ZANELLA**, inicia na faixa de domínio da RS 500 até o final do distrito industrial, rua nº 01 do mapa do distrito.
- b) **RUA MAURINO DAL PUPO**, rua nº 02 do mapa do distrito.
- c) **RUA JOAQUIM LUZA**, rua nº 03 do mapa do distrito.
- d) **RUA AFONSO BRESSAN**, rua nº 04 do mapa do distrito.

**Art. 21.** As ruas do **Loteamento Farezin**, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **RUA ANTONIO FAREZIN**, rua nº 06 do mapa do loteamento, inicia na Rua Ulisses Giacomini até a rua 4 do Loteamento denominada Rua Horácio Izaltino da Luz.
- b) **RUA NAIR FAREZIN**, rua nº 01 do mapa do loteamento, inicia na Rua Antonio Farezin até o final do Loteamento, com terras de Valdir Sartori, paralela entre as ruas Ulisses Giacomini e Professora Isolda Alievi.
- c) **RUA PROFESSORA IZOLDA ALIEVI**, rua nº 02 do mapa do loteamento, inicia na Rua Antonio Farezin até o final do Loteamento, com terras de Valdir Sartori, paralela entre as ruas Nair Farezin e Benedicto Angelo Favaretto.
- d) **RUA BENEDICTO ANGELO FAVARETTO**, rua nº 03 do mapa do loteamento, inicia na Rua Antonio Farezin até encontrar a Rua Erich Brandtner, no Bairro Florestal, paralela entre as ruas Nair Farezin e Benedicto Angelo Favaretto.
- e) **TRAVESSA SABINO TAIETTI**, rua nº 05 do mapa do loteamento, inicia na Rua Nereu Ramos até a rua 4 do Loteamento denominada Rua Horácio Izaltino da Luz.

**Art. 22. Denomina Travessa** sem denominação no Loteamento Sartori:

- a) **TRAVESSA ROBERT GUSTAV WESTERICH**, travessa que inicia na Rua Maria Ferronato até a rua Narciso Mafessoni, paralela entre as Ruas Maria Ferronato e a Franklin Siliprandi.

**Art. 23.** As rua do **Loteamento Residencial Por do Sol**, localizado no Bairro

Florestal, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **Rua Maria Zita De Martini**, iniciando na Rua Sabino Fiorentin e terminando na Rua João Tomazelli, com uma superfície de 1.415,60m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e quinze metros e sessenta centímetros quadrados);
- b) **Rua João Tomazelli**, iniciando na Rua Maria Zita De Martini e terminando na Rua Ângelo Colet, com uma superfície de 773,04m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e três metros e quatro centímetros quadrados);
- c) **Rua Ângelo Colet**, iniciando na Rua Sabino Fiorentin e terminando na Rua João Tomazelli, com uma superfície de 1.472,00m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e setenta e dois metros quadrados).

**Art. 24.** As ruas do **Loteamento Nova Vida**, localizado no Bairro São Roque, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **Rua 14 de abril**, iniciando na Rua Professora Verônica Bertinatto e terminando na Rua José I, paralela entre a área rural e a rua da Liberdade;
- b) **Rua da Liberdade**, iniciando na Rua Professora Verônica Bertinatto e terminando na Rua José I, paralela entre a rua 14 de abril e a rua Ricardo Rabaioli;
- c) **Rua Ricardo Rabaioli**, iniciando na Rua Professora Verônica Bertinatto e terminando na Rua José I, paralela entre a da Liberdade e o campo de futebol;
- d) **Rua Professora Verônica Bertinatto**, iniciando no prolongamento da Av. João Mafessoni, passando pela Rua Ricardo Rabaioli, Rua da Liberdade e Rua 14 de Abril até chegar a Residência do Sr. Vilson Suzana.
- e) **Rua Zeni Luiza Siliprandi Mafessoni**, iniciando no campo de Futebol, passando pela Rua Ricardo Rabaioli, Rua da Liberdade e terminando na Rua 14 de abril, paralela a Rua Professora Verônica Bertinatto e a Rua São José.
- f) **Rua São José I**, iniciando na Rua Ricardo Rabaioli e terminando na Rua 14 de Abril, paralela a rua Zeni Luiza Siliprandi Mafessoni e a área rural.

**Art. 25.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1.687/2000.

**Art. 26** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de dezembro de 2011.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

